

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 044 DE 3 DE MARÇO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 012/2017.

CONSIDERANDO a deliberação na 419ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 6 a 8 de fevereiro de 2017, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância para apurar os fatos que constam nos autos do Processo Administrativo n. 012/2017.

Art. 2º A Comissão instaurada no artigo anterior será composta pelos seguintes conselheiro e empregados públicos:

- Sr. Osvaldo Sanches Júnior (Presidente);
- Dr. Clayton Robson de Oliveira, Coren-MS n. 190278 (Membro) e;
- Sr. Luan Carlos Gomes Marques (Membro).

Art. 3º O conselheiro e os empregados públicos supracitados deverão concluir os trabalhos e apresentar relatório ao Plenário do Coren-MS no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido conselheiro e dos referidos empregados públicos, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 3 de março de 2017.

Dra. Judith Willemann Flôr
Presidente
Coren-MS n. 41476

Dra. Cacilda Rocha Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 126158